

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 093/2017-ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 08/09/2017 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**

**LOTE 05.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por sua Diretora de Edificações, Senhora **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ SIMÕES**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, estabelecida no SIA trecho 17 – Rua 17 – lote 1360 – Guará Industrial/DF, CEP: 71200249, inscrita no CNPJ sob o nº 04.768.702/0001-70, Inscrição Estadual nº 07.428.310/001-39, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do CREA-DF nº 13.814, e inscrito no CPF sob nº 000.400.681-02, residente e domiciliado no Lago Sul/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [37514567](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [58201369](#)), o Voto da Senhora Diretora de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [58862058](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [58895559](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do Processo SEI/GDF Nº [0112-001763/2016](#), de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo e a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, bem como a Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 093/2017-ASJUR/PRES**.
- 1.2. Convalidam-se os atos praticados no período de **02/12/2020** até a formalização do presente Termo Aditivo;
- 1.3. Reabre-se o prazo de execução por **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da formalização do presente instrumento;
- 1.4. Prorroga-se o prazo da vigência por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, passando seu término de **19/04/2021** para **17/08/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do **Contrato nº 093/2017-ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:****FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ SIMÕES**

DIRETORA DE EDIFICAÇÕES

**ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA:****MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antonio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 15/04/2021, às 13:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ SIMÕES Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/04/2021, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/04/2021, às 18:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=59204507](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=59204507) código CRC= **3BEE1031**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Criado por [84000735906](#), versão 7 por [84000749508](#) em 14/04/2021 14:20:51.